



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013**  
**PROCESSO Nº: 23343.000347/2013-08**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JK SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. ME, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFSULDEMINAS, PARA ATUAR NO CÂMPUS PASSOS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa JK Serviços e Conservação Ltda ME, inscrita CNPJ sob n.º 09.484.446/0001-03, com sede à Rua Pedro Bartoli Bedim, 285, Fundos, CEP- 36037-180, Juiz de Fora - MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000347/2013-08, modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2013, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes, representada neste ato pelo Sr. Alex Fabiano de Oliveira Almeida, inscrito no CPF – MF sob nº041.012.136-31, portador da Cédula de Identidade nº MG11.944.767/SSPMG, residente à Rua Waldir Vale da Fonseca, 97/6, Bairro Bairu, CEP 36050-200 – Juiz de Fora – MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

8



## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente aditivo são:

1.1 a correção da vigência do contrato original de 15/03/2013 a 20/06/2013, lançado desta forma no sistema SIASG, para 15/03/2013 a 15/06/2013, conforme consta no subitem 4.2 da cláusula quarta do contrato original;

1.2 prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de junho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de março de 2013, com prazo de vencimento prorrogado até 15/09/2013.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$15.928,29 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

### PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339037.01, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PI A20RLP01RSP, PI A20RLP01SSP, PI A20RLP01CSP e PI A20RLP01PSP

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA não necessitará de reforçar a garantia, tendo em vista que a mesma foi oferecida inicialmente através da modalidade de seguro, conforme apólice acostada aos autos às fls. 338 a 345, cujo término da vigência é 15/09/2013.

## 4 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Alex Fabiano de Oliveira Almeida  
CPF – MF nº041.012.136-31

JK Serviços e Conservação Ltda ME  
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA  
CPF: 349971316-04

Nome: Ana Rírcia Silvestre  
CPF: 532.129.246-91